



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-2428

**EDITAL Nº 015/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e atendimento aos alunos;

Considerando, a necessidade de contratação para substituir servidores afastados por auxílio-doença, licença-maternidade e designação para cargo em comissão/função pública.

**I – DAS FUNÇÕES**

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporariamente, para o exercício da seguinte função:

Função	Vagas	Remuneração inicial	Benefício Vale Alimentação	Jornada de Trabalho	Nível Escolaridade/ Exigência
Professor de Apoio /AEE (Sede)	03	R\$ 2.558,75	R\$ 293,35	20 horas/semanais	Curso de Licenciatura em Educação Especial e/ou Ensino Superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e Inclusiva

**II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.
- 3) O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial para efetuar a inscrição poderá constituir um procurador, o qual deverá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.

4) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos por seu representante ao efetuar a inscrição.

### III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado desde que haja interesse entre as partes.

### IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas pelos interessados acessando o link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcA0vIGQ6U9v-rC2ItlJl3-PuDAMs\\_pybpDvY\\_8SO7kuyQ6g/viewform?usp=sharing&oid=105027856419680874369](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcA0vIGQ6U9v-rC2ItlJl3-PuDAMs_pybpDvY_8SO7kuyQ6g/viewform?usp=sharing&oid=105027856419680874369)

**O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 09h:00 min do dia 03/10/2025 até as 11h:59min. do dia 06/10/2025.**

1) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2) Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos inscritos para as funções descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através do seguinte critério de avaliação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

Anexar cópia do Diploma/Certificado dos Cursos de Capacitação no link, conforme o item IV deste Edital:

1. CURSOS	PONTUAÇÃO POR CERTIFICADO	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	MAXIMO DE PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de curso de pós-graduação na área da Educação Especial, devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	2 certificados	10 Pontos

Certificado de conclusão ou declaração acompanhada do histórico escolar de 01 a 06 cursos, realizados em instituições credenciadas ao MEC, com no mínimo 160 horas cada, nas áreas:	Pontuação por Certificado
Deficiência Intelectual	03 pontos
Deficiência Auditiva e Surdez	02 pontos
Deficiência Física	02 pontos
Deficiência Visual	02 pontos
Deficiência Múltipla	03 pontos
Transtornos Globais de Desenvolvimento	03 pontos

Para os candidato que não possuírem curso de qualificação, a classificação será feita posteriormente aos cadidatos que tiver pontuação.

- 1) A classificação do candidato inscritos neste processo será em ordem decrescente obedecendo a ordem classificatória.
- 2) Caso haja empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.

### VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se refira a erro material na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- 2) Os recursos deverão elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.
- 3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.
- 4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.
- 5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.
- 6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>
- 7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

### VII - DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação para das funções.
- 2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **07/10/2025** e a final no dia **09/10/2025**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, Centro, no Município de Paraisópolis.
- 3) A ausência de manifestação para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.
- 4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado comparecerá na data, horário e local estabelecidos na convocação, portando toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.
- 5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.
- 2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

- 3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.
- 4) Aplicar-se-á aos profissionais contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.
- 5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.
- 8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.
- 9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.
- 10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:
  - 1) CTPS
  - 2) RG
  - 3) CPF/CIC
  - 4) Título de Eleitor
  - 5) Certidão de Quitação Eleitoral
  - 6) Cartão PIS/PASEP
  - 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
  - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
  - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
  - 10) Certidão de nascimento ou casamento
  - 11) 1 foto 3x4
  - 12) Comprovante de endereço
  - 13) Certidão Nascimento dos filhos
  - 14) CPF dos filhos
- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça do Centenário nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000

Telefone: (35) 3651-2428

12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 01 de outubro de 2025.

**MARLENE DE CARVALHO**  
Diretor de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-2428

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Professor de Apoio - AEE</b>	I- Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; II- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola III- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; IV- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; V- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; VI- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; VII- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; VIII- Prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; IX- Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; X- Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; XI- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; XII- Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-2428

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/10/2025		Publicação do extrato de abertura	<a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>
02/10/2025		Publicação do Edital na íntegra	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
03/10/2025 a 06/10/2025	O candidato deverá acessar o endereço eletrônico das 09h:00 min do dia 03/10/2025 até as 11h:59min. do dia 06/10/2025.	Período de Inscrição	Endereço Eletrônico, acesso ao link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcA0vIGQ6U9v-rC2ItlJl3-PuDAMs_pybpDvY_8SO7kuyQ6g/viewform?usp=sharing&amp;ouid=105027856419680874369">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcA0vIGQ6U9v-rC2ItlJl3-PuDAMs_pybpDvY_8SO7kuyQ6g/viewform?usp=sharing&amp;ouid=105027856419680874369</a>
07/10/2025		Resultado Parcial	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
08/10/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso contra classificação	Sede da Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
09/10/2025		Divulgação resultado final	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>
10/10/2025	08h30min. às 16h:30min.	Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI	Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.
13/10/2025		Homologação do resultado	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <a href="https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a>

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 015/2025, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/> e no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 02/10/2025.

**Rosemara Aparecida Vieira Santos**  
Superintendente de Recursos Humanos

